



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.270DE02 DE MAIO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Herculano Sebastião Silva** a via que se inicia próximo a residência do Sr. Vander Vitor da Silva, de número 230, e se estende por aproximadamente 200 metros, na Comunidade de Olaria, Zona Rural de Ouro Branco.

Art. 2º. O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco 02 de maio de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 022/2018.”